



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 332

Altera os artigos 15 e 16 do Regimento Interno que dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão, sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão respectivamente os componentes da Mesa para o primeiro e segundo biênio, considerando-se os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro de cada biênio.

Parágrafo único. Não havendo número suficiente para a sessão, ou havendo essa não ocorrer por qualquer outro motivo, o Vereador mais votado dentre os presentes assumirá a presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.”

Art.2º. O artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.16. A eleição da Mesa far-se-á, em primeiro escrutínio, por maioria absoluta de votos, cargo por cargo, começando pelo de Presidente.

§1º Se qualquer dos candidatos não alcançar a maioria absoluta, proceder-se-á o segundo escrutínio, ao qual concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro, ou todos os Vereadores, no caso de só um haver sido sufragado, considerando-se eleito o que obtiver maioria simples.

§2º No caso de empate, no segundo escrutínio, considerar-se-á eleito o mais idoso.

§3º Realizar-se-á novo escrutínio, podendo concorrer qualquer Vereador, se os dois candidatos mais votados desistirem de concorrer ao pleito, por escrito.

§4º Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do número total de Vereadores integrantes da Câmara.”



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 332 – fls. 02

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças